

Código de Ética

Índice

1	INTRODUÇÃO	4
2	MISSÃO E VISÃO ÉTICA	4
3	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
4	PRINCÍPIOS E NORMAS DE REFERÊNCIA	6
	4.1 Práticas comerciais justas	6
	4.1.1 Cumprimento da Lei	6
4.1.2	Honestidade e Lisura	6
4.1.3	Imparcialidade e igualdade de oportunidades	6
4.1.4	Respeito dos direitos de património intelectual	6
4.1.5	Sigilo das informações	6
4.1.6	Transparência e integridade da informação	7
4.1.7	Transparência dos registros contábeis	7
4.1.8	Concorrência Leal	7
4.1.9	Prevenção dos conflitos de interesse	7
	4.1.10 Anticorrupção e suborno	8
	4.2 Governança Corporativa	8
	4.3 Proteção do Capital Humano	8
	4.3.1 Importância da pessoa	8
	4.3.2 Valorização dos recursos humanos	9
	4.4 Relações Externas	9
4.4.1	Interação responsável com os clientes	9
	4.4.2 Relações responsáveis com os fornecedores	9
	4.4.3 Responsabilidade para com a comunidade	10
	4.4.4 Relações com a Administração Pública e Autoridades de Supervisão	10
	4.5 Proteção do meio-ambiente	11
5	PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO	11
6	PENALIDADES.....	11
7	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

1 INTRODUÇÃO

O Grupo FRAM elaborou este Código de Ética a fim de definir, com clareza e transparência, o conjunto de valores que a inspira para alcançar seus próprios objetivos. O cumprimento deste Código de Ética é imprescindível para o funcionamento correto, a confiabilidade, a reputação e a imagem do Grupo FRAM, que constituem os fundamentos para o seu sucesso e desenvolvimento atual e futuro.

As atividades do Grupo FRAM devem, portanto, estar em conformidade com os princípios contidos neste Código de Ética.

O Grupo FRAM reconhece a importância do comportamento ético e da responsabilidade social na condução dos negócios e das atividades corporativas e compromete-se a respeitar os interesses legítimos de seus investidores e da comunidade onde atua¹.

O Grupo FRAM, líder global como fornecedor da indústria automobilística, compromete-se a alcançar a excelência, a inovação e os desempenhos de forma sustentável. No setor automobilístico, as pessoas e o ambiente são os recursos mais importantes e, portanto, o Grupo FRAM empenha-se em adotar uma abordagem comercial, o máximo possível ligada ao desenvolvimento sustentável no interesse comum de todos os seus investidores, presentes e futuros.

Nesse contexto, o Grupo FRAM exige de todos aqueles que são colaboradores das empresas do Grupo FRAM, o respeito às normas corporativas e aos princípios estabelecidos neste Código de Ética.

2 MISSÃO E VISÃO ÉTICA

O objetivo principal reconhecido e perseguido pelas empresas do Grupo FRAM é a criação de valor para os acionistas. As estratégias e a gestão operacional de cada empresa do Grupo FRAM são orientadas para atingir esse objetivo.

O Grupo FRAM pretende manter e desenvolver a relação de confiança estabelecida com seus investidores e, portanto, buscar o melhor equilíbrio dos interesses para alcançar tais objetivos, no respeito às disposições legais vigentes e aos princípios de honestidade, imparcialidade, confiabilidade, lealdade, lisura, transparência e boa-fé.

3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética aplica-se a todas as empresas e unidades do Grupo FRAM no Brasil. Os princípios e as disposições do Código de Ética são vinculantes para todos os diretores, funcionários, colaboradores e pessoas que trabalham com o Grupo FRAM mediante contrato, incluído o pessoal temporário. Todas as pessoas acima citadas são doravante definidas coletivamente como “destinatários”.

¹Os nossos investidores incluem nossos acionistas, diretores, funcionários, consultores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Em termos mais amplos, os nossos investidores também incluem todos os indivíduos e grupos, bem como as organizações e as instituições que representam, cujos interesses são influenciados pelos efeitos diretos e indiretos das atividades do Grupo FRAM.

Especificamente os membros de administração das empresas do Grupo FRAM devem inspirar-se nos princípios indicados neste Código de Ética, ao estabelecer objetivos para as empresas do Grupo FRAM, ao propor investimentos e realizar projetos, assim como em qualquer decisão ou ação relativa à gestão das empresas do Grupo FRAM. Da mesma forma, ao implementar as decisões tomadas para as atividades das empresas do Grupo FRAM, os administradores deverão inspirar-se nesses princípios: tanto dentro da organização, reforçando assim a coesão e o espírito de colaboração recíproca, como em relação a terceiros que entram em contato com a própria empresa do Grupo FRAM.

Os funcionários de empresas do Grupo FRAM, seus consultores externos, assim como os parceiros de negócios e todos os que mantém relações contratuais de longo prazo com empresas do Grupo FRAM, devem comportar-se de acordo com as disposições deste Código de Ética.

4 PRINCÍPIOS E NORMAS DE REFERÊNCIA

4.1 Práticas comerciais justas

4.1.1 Cumprimento da Lei

As empresas do Grupo FRAM reconhecem como um princípio imprescindível o cumprimento das leis e das normas em vigor em todos os lugares onde atuam.

4.1.2 Honestidade e Lisura

A honestidade é o princípio fundamental para todas as atividades das empresas do Grupo FRAM e um elemento imprescindível para a gestão corporativa. Todas as relações com os investidores das empresas do Grupo FRAM são baseadas em lisura, colaboração, lealdade e respeito recíproco. Em nenhum caso a busca do interesse do Grupo FRAM pode ser usada para justificar um comportamento desonesto.

4.1.3 Imparcialidade e igualdade de oportunidades

O Grupo FRAM compromete-se a evitar qualquer discriminação baseada em idade, sexo, orientação sexual, saúde, etnia, nacionalidade, opiniões políticas e credos religiosos, em todas as decisões que influem nas relações com seus investidores.

4.1.4 Respeito dos direitos de patrimônio intelectual

O Grupo FRAM compromete-se a respeitar e proteger os direitos de patrimônio intelectual de cada indivíduo. Portanto, o Grupo FRAM atua em conformidade com padrões e normas locais dos lugares onde atua.

4.1.5 Sigilo das informações

O Grupo FRAM garante o sigilo das informações em poder das empresas que o compõem e o cumprimento das normas relativas à privacidade dos dados pessoais.

Todas as informações à disposição das empresas do Grupo FRAM são tratadas com respeito do sigilo da pessoa interessada. A esse respeito, cada funcionário ou colaborador deverá:

- adquirir e processar apenas os dados necessários e diretamente relacionados com a realização de seu trabalho;
- armazenar tais dados de forma a impedir que terceiros estranhos tomem conhecimento;
- comunicar e divulgar os dados no âmbito dos procedimentos estabelecidos ou com a prévia autorização da pessoa responsável;
- determinar a natureza confidencial e reservada das informações nos termos de quanto estabelecido pelos relativos procedimentos;
- verificar que não surjam vínculos de sigilo em virtude de relações de qualquer tipo com terceiros.

4.1.6 Transparência e integridade da informação

O Grupo FRAM compromete-se a informar a todos os investidores, de forma clara e transparente, sobre a própria situação e andamento, sem favorecer nenhum grupo de interesse ou indivíduo. Tais informações serão fornecidas pelos funcionários especialmente encarregados para essa tarefa.

4.1.7 Transparência dos registros contábeis

O Grupo FRAM compromete-se a registrar adequadamente todas as transações e operações realizadas a fim de possibilitar a verificação, se necessário, do processo de decisão, autorização e realização. Cada operação deve ter um suporte documental que possibilite a qualquer momento a realização de controles que comprovem as características e as razões das operações e que identifiquem as pessoas que autorizaram, realizaram e registraram as próprias operações.

4.1.8 Concorrência Leal

O Grupo FRAM apoia o princípio da concorrência leal e se abstém de qualquer prática contra a concorrência e de qualquer comportamento que demonstre ser conivente ou que represente um abuso de posição dominante. Além do mais, o Grupo FRAM se compromete a competir nos mercados onde atua de forma leal e justificável eticamente para os fins de antitruste, no respeito das regras da concorrência.

4.1.9 Prevenção dos conflitos de interesse

O Grupo FRAM compartilha a necessidade de garantir uma governança constantemente caracterizada pela máxima visibilidade dos processos de decisão.

Os diretores das empresas do Grupo FRAM devem, portanto, informar a alta direção do Grupo FRAM sobre qualquer interesse ou vantagem financeira que os mesmos ou seus familiares poderão obter de operações submetidas ao exame do próprio Grupo FRAM.

Os diretores das empresas do Grupo FRAM estão comprometidos para uma gestão correta e equilibrada das empresas.

O Grupo FRAM atua a fim de evitar situações em que as pessoas envolvidas estejam ou aparentem estar em conflito com os interesses das próprias empresas. Do Grupo FRAM. Simplesmente a título exemplificativo e não exaustivo, as situações a seguir constituem um conflito de interesses:

- o envolvimento – declarado ou não – de um funcionário, de seus consultores e/ou seus familiares em atividades de fornecedores, clientes, concorrentes;
- a instrumentalização do próprio cargo para promover interesses que entram em conflito com aqueles da empresa;
- o uso de informações adquiridas pelo funcionário na realização de atividades de trabalho para vantagem própria ou para vantagem de outros, ou, de qualquer forma, contrárias aos interesses da empresa do Grupo FRAM;
- a realização de trabalho de qualquer tipo (prestação de serviços, prestação de atividade intelectual) para clientes, fornecedores, concorrentes e/ou junto a terceiros em conflito com os interesses da empresa do Grupo FRAM.

4.1.10 Anticorrupção e suborno

O Grupo FRAM compromete-se a prevenir qualquer forma de corrupção ou extorsão e a opor-se a qualquer ato de suborno. As empresas do Grupo FRAM, direta ou indiretamente, não devem oferecer, prometer, dar ou solicitar dinheiro ou qualquer vantagem imprópria, de, ou por conta de qualquer funcionário público, fornecedor, cliente, concorrente ou outros terceiros, com a intenção de corrupção. Além disso, cada indivíduo deve rejeitar ou recusar aceitar ou oferecer presentes, refeições ou entretenimento se tal comportamento puder criar a impressão de influenciar impropriamente a respectiva relação de negócios.

4.2 Governança Corporativa

As empresas do Grupo FRAM criam as condições para que a participação dos acionistas nas decisões de própria competência seja difundida e bem informada, promove a igualdade e a integridade de informação e salvagam seus interesses.

O sistema de governança corporativa adotado pelas empresas do Grupo FRAM cumpre as normas da lei e é designado sobretudo para:

- garantir que as operações sejam realizadas apropriadamente;
- controlar os riscos;
- garantir a máxima transparência em relação aos investidores;
- satisfazer as expectativas legítimas dos acionistas;
- evitar qualquer tipo de operação que possa prejudicar os credores e os outros investidores.

4.3 Proteção do Capital Humano

4.3.1 Importância da pessoa

O Grupo FRAM promove o respeito da integridade física, cultural e psicológica de cada pessoa.

As empresas do Grupo FRAM apoiam e respeitam os direitos humanos, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos² da ONU e a Declaração da ILO sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho³. Garante as condições de trabalho que respeitam a dignidade das pessoas e ambiente de trabalho seguro. Não serão tolerados pedidos ou ameaças que levem ou induzam as pessoas a agir contra a lei e este Código de Ética, ou a adotar comportamento que ofenda as convicções morais e pessoais de cada um.

² A Declaração Universal dos Direitos Humanos, Nações Unidas, 1948

³ A Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, ILO, 1998

4.3.2 Valorização dos recursos humanos

O Grupo FRAM considera seus recursos humanos como um fator chave e reconhece a importância de estabelecer e manter com estes relações baseadas na lealdade e na confiança recíproca. Portanto, a gestão das relações de trabalho e de colaboração é baseada no respeito dos direitos dos trabalhadores e na plena valorização de sua contribuição, promovendo seu desenvolvimento e crescimento profissional.

As empresas do Grupo FRAM comprometem-se também a consolidar e difundir uma cultura de segurança, desenvolvendo a consciência dos riscos, promovendo comportamento responsável entre funcionários e consultores a fim de preservar a sua saúde e segurança.

Todos os funcionários, colaboradores e consultores das empresas do Grupo FRAM devem comprometer-se a agir lealmente a fim de respeitar as obrigações assumidas sob o contrato de trabalho e quanto previsto pelo presente Código de Ética, garantindo os serviços devidos e o respeito dos compromissos assumidos em relação às empresas do Grupo FRAM.

4.4 Relações Externas

4.4.1 Interação responsável com os clientes

O Grupo FRAM valoriza suas relações com os clientes, interagindo com eles com atenção, cortesia e respeito, a fim de estabelecer e manter uma relação colaborativa e altamente profissional.

De acordo com os princípios de imparcialidade e igualdade de oportunidades, as empresas do Grupo FRAM comprometem-se a não discriminar arbitrariamente os próprios clientes, a fornecer produtos e serviços de alta qualidade, que satisfaçam as expectativas razoáveis e que protejam a sua segurança e integridade. As empresas do Grupo FRAM comprometem-se também a comunicar a verdade na propaganda, mensagens comerciais e de qualquer outro tipo.

4.4.2 Relações responsáveis com os fornecedores

Os processos de compra são concebidos com lealdade e imparcialidade na busca da máxima vantagem competitiva, assim como oportunidades iguais para todos os fornecedores.

No processo de seleção de fornecedores e na determinação das condições de compra, o Grupo FRAM garante uma avaliação objetiva de qualidade, preço e capacidade de fornecer e garantir serviços de nível adequado.

O Grupo FRAM compromete-se a promover e difundir os princípios indicados neste Código de Ética na cadeia de fornecimento.

Especificamente, os funcionários encarregados de tais processos não poderão:

- receber nenhuma forma de pagamento por parte de ninguém para a realização de suas funções oficiais ou contrário aos deveres de trabalho;
- sofrer nenhuma forma de pressão por parte de terceiros estranhos ou de partes não autorizadas pelo Grupo FRAM, para tomar decisões e/ou realizar atos relativos à própria atividade de trabalho.

4.4.3 Responsabilidade para com a comunidade

As empresas do Grupo FRAM estão cientes dos efeitos das próprias atividades no desenvolvimento econômico e social e no bem-estar geral das comunidades onde atuam. Portanto, o Grupo FRAM presta atenção para alcançar um equilíbrio entre os interesses e compromete-se a realizar todas as suas atividades no respeito das comunidades locais e nacionais.

O Grupo FRAM acredita que o diálogo com as associações seja de importância estratégica para um desenvolvimento correto das próprias atividades e sempre promoverá a cooperação com elas, no respeito dos interesses recíprocos.

Com referência às relações com as partes políticas, seus representantes e candidatos, o Grupo FRAM atua no respeito rigoroso das normas aplicáveis.

O Grupo FRAM considera favorável e, se apropriado, fornece apoio para atividades sociais e culturais também mediante contribuições a fundações cujas atividades sejam direcionadas para a promoção da pessoa e ao melhoramento das qualidades de vida. Tais contribuições deverão ser dadas de forma rigorosamente conforme a lei e as normas vigentes e serem documentadas apropriadamente.

4.4.4 Relações com a Administração Pública e Autoridades de Supervisão

Os compromissos com a administração pública e as instituições públicas são reservados exclusivamente aos funcionários encarregados e autorizados de cada empresa do Grupo FRAM, no respeito rigoroso com o cumprimento das disposições de lei e requisitos de supervisão. Tais compromissos não podem comprometer de maneira nenhuma a integridade e a reputação do Grupo FRAM. Por esse motivo, é necessário reunir e guardar a documentação relativa aos contatos com a administração pública.

Os funcionários e representantes das empresas do Grupo FRAM, não devem prometer ou oferecer dinheiro, bens ou outras formas de utilidades a funcionários públicos, encarregados de serviço público ou outros funcionários da administração pública ou outras instituições públicas, com a finalidade de promover e favorecer os próprios interesses ou os interesses da empresa do Grupo FRAM em que trabalham ou que representam, ou ainda remunerar ou retribuir para um ato de seu ofício, ou conseguir a realização de um ato conflitante com os deveres de seu ofício.

Atos de cortesia comercial, como brindes ou formas de entretenimento, ou qualquer outro tipo de benefício (também sob forma de doações), desde que permitidos pelas leis aplicáveis, são permitidos apenas se de pequeno valor e de forma a não comprometer a integridade e a reputação das partes, e de maneira a não poder ser interpretados, por um observador terceiro e imparcial, como atos destinados a obter vantagens e favores de forma imprópria. De qualquer forma, tais atos devem sempre ser autorizados e documentados adequadamente.

É proibida qualquer atividade direta, ou através de terceiros, com a finalidade de influenciar a independência de julgamento ou obter qualquer forma de vantagem para uma empresa do Grupo FRAM.

Qualquer funcionário que, direta ou indiretamente, receber propostas para benefícios de funcionários públicos, encarregados de serviço público ou funcionários em geral da administração pública ou outras instituições públicas deve reportar imediatamente ao órgão de fiscalização, se for funcionário, ou ao próprio contato corporativo, se for terceiro.

O Grupo FRAM compromete-se: (i) ao total e rigoroso cumprimento das regras emitidas pelas autoridades reguladoras do mercado e (ii) a fornecer em tempo hábil as informações solicitadas pelas autoridades antitruste e outros órgãos de regulamentação no exercício de suas funções.

4.5 Proteção do meio-ambiente

O Grupo FRAM compromete-se a contribuir de maneira construtiva para a sustentabilidade ecológica e todas as próprias atividades, levando em consideração os direitos das gerações futuras.

As estratégias e as operações das empresas do Grupo FRAM são baseadas nos princípios do desenvolvimento sustentável, com uma atenção contínua para que a realização das atividades seja realizada no respeito do ambiente e da saúde pública, de acordo com as diretivas nacionais e internacionais.

5 PROCEDIMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

As empresas do Grupo FRAM comprometem-se a emitir comunicações específicas para divulgar este Código de Ética aos destinatários.

A fim de garantir o entendimento correto do Código de Ética, periodicamente são elaborados e realizados planos de comunicação para facilitar o conhecimento dos princípios e das normas éticas contidas neste Código de Ética.

Para favorecer a aplicação plena deste Código de Ética, o Grupo FRAM conta com o departamento de Recursos Humanos, Diretores e Gestores de Área que, no âmbito de suas responsabilidades previstas pela legislação em vigor:

- monitoram constantemente a aplicação deste Código de Ética pelas partes interessadas, incluindo a investigação das situações comunicadas;
- reportam qualquer violação ao Código de Ética ;
- emitem pareceres vinculantes em relação à eventual revisão das políticas mais relevantes e procedimentos corporativos, a fim de garantir sua coerência com este Código de Ética.
- providenciam, onde necessário, a revisão periódica deste Código de Ética;
- propõem ou aplicam penalidades adequadas no caso de violações.

O Grupo FRAM estabelece canais de comunicação apropriados através dos quais os destinatários podem reportar quaisquer situações para investigação. Como alternativa, todos os destinatários podem reportar, por escrito e de forma anônima, todas as violações ou suspeita de violação do Código de Ética ao Departamento de Recursos Humanos, que tomará as devidas providências, garantindo o necessário sigilo da identidade da pessoa que reportou a violação, ressalvadas as obrigações de lei.

Com referência a violações confirmadas deste Código de Ética, o Departamento de Recursos Humanos, comunicará o problema e as eventuais sugestões e/ou penalidades consideradas necessárias ao Diretor-Geral e, nos casos mais significativos, a alta direção do Grupo FRAM.

6 PENALIDADES

O cumprimento deste Código de Ética deve ser considerado uma parte essencial das obrigações dos funcionários e colaboradores nos termos e para os efeitos da lei aplicável. A violação deste Código de Ética pode constituir descumprimento das obrigações primárias da relação de trabalho ou uma questão disciplinar, no respeito de quanto indicado pela lei aplicável, com todas as consequências de Lei, inclusive em relação à permanência no emprego, e poderá implicar no ressarcimento dos danos recorrentes.

O cumprimento deste Código de Ética deve ser considerado parte essencial das obrigações contratuais assumidas pelos consultores independentes e/ou por sujeitos que têm relações de negócios com qualquer empresa do Grupo FRAM. A violação deste Código de Ética pode constituir descumprimento das obrigações contratuais, com todas as consequências de lei, também com referência à rescisão do contrato e/ou da contratação, e pode envolver o ressarcimento dos prejuízos causados.

O Grupo FRAM compromete-se a estabelecer e aplicar, com coerência, imparcialidade e uniformidade, penalidades proporcionais às respectivas violações deste Código de Ética, em consonância com as normas vigentes em matéria de regulamentação das relações de trabalho.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética, que reflete a prática corporativa atual, é aprovado pela diretoria desta empresa do Grupo FRAM. Qualquer alteração e/ou emendas ao presente Código de Ética será aprovada pela diretoria e difundida em tempo hábil aos destinatários.

8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Superior Hierárquico;
- Departamento de Recursos Humanos
- Diretor geral da sua entidade legal
- Por e-mail para o endereço específico: denunciadeirregularidades@fram.com